

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Núcleo de Formalização

Ata de Registro de Preços n.º Prorrogação da ARP 032/2020 - CITOPHARMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020 - PRORROGAÇÃO**MERCADO DIGITAL Nº 009/2020 – PREGÃO Nº 0092020****PROCESSO SEI 04016-00027138/2019-56**

PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A COMPRA REGULAR DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Interino, Sr. **MARCELO OLIVEIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, inscrito no RG sob o nº 091318568 SEPC/RJ, e no CPF/MF nº 014.755.007-69, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.640.262/0001-83, com sede à Rua Padre Rolim, 531 - CEP : 30130090 - Santa Efigênia - BELO HORIZONTE - MG, e-mail: jorge@citopharma.com.br, telefone(s): (31) 3115-6000, neste ato representado por seu procurador o(a) Sr(a). **JOSÉ JORGE ATTALLA**, brasileiro, representante comercial, inscrito(a) no RG sob o nº MG3425212, expedida pela SSP/MG, e no CPF/MF nº 524.307.156-00, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar a presente PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2020**, apresentada pela área demandante - Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME - IGESDF/UNAP/SUNAP/SILOG/GEIFO, conforme Memorando (Doc. SEI/GDF 52023315), (ii) do Aceite da **CONTRADADA** quanto à prorrogação (Doc. SEI/GDF 52442918), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Gerência de Custos e Faturamento – GECFA (57382242), (iv) do Parecer nº 111/2021 (Doc. SEI/GDF 57338308) emitido pela Assessoria Jurídica – IGESDF/DIPRE/GAPRE/ASJUR, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** (Doc. SEI/GDF 54404811), e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 032/2020**, por mais 12 (doze) meses, contados de 09/03/2021 até 09/03/2022.

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor registrado na Ata de Registro de Preços originária permanece inalterado para a presente prorrogação, ou seja, **R\$ 53.306,40** (cinquenta e três mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto para o novo período de vigência, conforme tabela:

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde Total	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2	1471	CEFTAZIDIMA 5% COLÍRIO FRASCO 5 ML (MANIPULADO)	FRASCO	120	72,4800	8.697,6000	Citopharma
4	2437	GENTAMICINA 2% COLIRIO FRASCO 5ML (MANIPULADO)	FRASCO	48	48,0000	2.304,0000	Citopharma
6	MV3276	NITRATO DE PRATA SOLUCAO OFTALMICA 1 %	UNIDADE	408	22,0000	8.976,0000	Citopharma
8	1264	POLIDOCANOL 3% AMPOLA 2ML	UNIDADE	1.440	7,5000	10.800,0000	Citopharma
9	3368	POLIDOCANOL 0,5% AMPOLA 2ML	AMPOLA	1.440	4,0000	5.760,0000	Citopharma
10	MV33691	POLIDOCANOL 1% AMPOLA 2ML (MANIPULADO)	UNIDADE	1.440	5,5000	7.920,0000	Citopharma
13	1473	VANCOMICINA 2,5% COLIRIO FRASCO 5 ML (MANIPULADO)	FRASCO	120	73,7400	8.848,8000	Citopharma
VALOR TOTAL: R\$ 53.306,40 (cinquenta e três mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos)							

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente instrumento contratual entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o prazo de vigência 09/03/2021 até 09/03/2022, não podendo ser prorrogado novamente, consoante o disposto no artigo 15, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo.

6. DO FORO

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

MARCELO OLIVEIRA BARBOSA Diretor - Presidente Interino


CONTRATADA

JOSÉ JORGE ATTALLA Procurador
CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **José Jorge Attalla, Usuário Externo**, em 08/03/2021, às 16:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO OLIVEIRA BARBOSA - MATR.0000859-8, Diretor(a)-Presidente-Interino(a)**, em 08/03/2021, às 19:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=57424208)
verificador= **57424208** código CRC= **CAE11A6E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35505900